

Planilha1



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

UNIDADE REQUISITANTE: Centro de Comunicação Social

RESPONSÁVEL: Luciano Augusto Souza Andrade

MATRICULA: 5228463

E-MAIL: lasandrade@tjgo.jus.br

TELEFONE: 3236-5447

1. Justificativa da necessidade da aquisição de produtos ou serviços:

Esta licitação se faz necessária para monitoramento de notícias sobre o Poder Judiciário do Estado de Goiás e para o planejamento de ações que visem a melhoria da imagem institucional.

2. Descrição do objeto e quantidade:

Contratação de empresa especializada em serviços de Clipping Jornalístico, com monitoramento diário e em tempo real de notícias veiculadas em mídia impressa (jornais e revistas), eletrônica (emissoras de TV e rádio) e digital (internet – sites e bloggs), contendo temas de interesse do Tribunal de Justiça de Goiás e Comarcas do Poder Judiciário do Estado de Goiás, pelo período de 12 (doze) meses.

3. Prazo de entrega ou início da prestação do serviço:

A contratada deverá:

Iniciar a execução dos serviços 24h após a assinatura do contrato.

Enviar o clipping, diariamente, ao Centro de Comunicação Social/TJGO, até as 9 horas da manhã (horário de Brasília).

Fornecer mensalmente, em mídia digital, o conteúdo completo do clipping do mês, com identificação por assunto, até 5 dias após o encerramento do mês.

Fornecer mensalmente, em até 5 dias após o encerramento do mês, relatório quantitativo de matérias positivas, neutras e negativas, referentes ao TJGO e Comarcas vinculadas, dos veículos impressos, onlines, televisivos e radiofônicos, conforme especificações definidas pelo Centro de Comunicação Social/TJGO.

4. Indicação de equipe multidisciplinar para planejamento e para fiscalização: **caso necessário**

Cargo	Nome	Matrícula	Designação
Diretor	Luciano Augusto Souza Andrade	5228463	Gestor
Assistente de Comunicação	Cecília Araujo de Oliveira	5109132	Fiscal Técnico
Assessora de Planejamento	Cecília Araujo de Oliveira	5109132	Fiscal Administrativo

Planilha1

Nota: Instrução Normativa nº 5/2017, Art. 39. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

Art. 40. O conjunto de atividades de que trata o artigo anterior compete ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, conforme o caso, de acordo com as seguintes disposições:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade;

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 667890911943 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202304000405372 (Evento nº 1)

LUCIANO AUGUSTO SOUZA ANDRADE

DIRETOR(A) DE ÁREA

CENTRO DE COMUNICACAO SOCIAL

Assinatura CONFIRMADA em 27/04/2023 às 15:34

CECILIA ARAUJO DE OLIVEIRA

ANALISTA JUDICIÁRIO

CENTRO DE COMUNICACAO SOCIAL

Assinatura CONFIRMADA em 26/04/2023 às 14:05

